

**Prefeitura recua do reajuste zero****Servidores mantêm estado de greve e aguardam negociações específicas**

mobilizações pelo atendimento da pauta da Campanha Salarial, com a manutenção do estado de greve enquanto prosseguirem as negociações.

Até o fechamento desta edição, permaneciam em estado de greve as seguintes categorias e órgãos: agentes de trânsito da AMC, IJF, servidores da Saúde com decisão reforçada em assembleias específicas do CROA, Frotnhas de Antonio Bezerra, Messejana e Parangaba, Gonzaguinhas da Barra do Ceará, José Walter e Messejana, Hospital N. Sra. da Conceição, Secretarias Executivas Regionais, Usina de Asfalto e Fábrica de Pré-Moldados, Secretaria de Administração do Município (SAM), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Instituto de Previdência do Município (IPM), entre outros.

Os servidores e empregados públicos municipais resolveram em assembleia geral unificada na quinta-feira, 12/05, aceitar a proposta de reajuste de 6,3% apresentado pela PMF no último dia 06/05. O reajuste será implantado em folha de pagamento do mês de maio/2011.

As direções sindicais reconhecem como avanço essa proposta, uma vez que a proposição inicial era de reajuste zero. Os servidores resolveram prosseguir as

Os Professores e profissionais do nível superior da Saúde/PSF continuavam em greve por tempo indeterminado.

**Negociação continua**

Inicialmente a Prefeitura de Fortaleza propôs apenas o cumprimento dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), o que deixaria muitos servidores com reajuste zero. Diante da mobilização, a PMF em reunião no dia 06/05, apresentou ao Fórum Unificado dos Servidores e Empregados Públicos uma proposta de reajuste salarial de 6,30% na data-base de 1º de maio de 2011.

A negociação continua com reivindicações específicas de cada categoria, o que envolve também questões salariais como gratificações, anuênios atrasados e outros. O Fórum Unificado apresentou à SAM uma proposta de calendário para essas negociações, devendo as entidades indicarem os nomes de seus representantes para compor as comissões de acompanhamento dos planos de cargos até a data de 20/06/2011. Os servidores deliberaram também pelo apoio e fortalecimento das greves em curso no serviço público municipal.

Dia 02 de junho, os servidores e empregados públicos voltam a ter assembleia geral unificada às 8h30min. no Paço Municipal. É importante que todos permaneçam mobilizados para assegurar o cumprimento do que foi proposto e avançar nas negociações específicas. Vamos à luta!

**• Calendário de negociações específicas aprovado na assembleia geral do dia 12/06/2011**

- **Dia 16/05, às 15h - Saúde**
- **Dia 17/05, às 15h - SAMU**
- **Dia 18/05, às 15h - Usina de Asfalto**
- **Dia 19/05, às 15h - EMLURB**
- **Dia 20/05, às 15h - AMC**
- **Dia 23/05, às 16h - Agentes das Praças de Atendimento das Regionais**
- **Dias 24 e 25/05, às 15h - Questões gerais (anuênios, aposentadoria especial, política de saúde e segurança do trabalhador, etc.)**

**Câmara aprova reajuste salarial de 6,3%**

A mensagem da prefeita Luizianne Lins (PT) reajustando em 6,3% a partir de 1º de maio de 2011 os vencimentos/salários base dos servidores e empregados públicos ativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Fortaleza chegou à Câmara Municipal no dia 17/05 e foi votado no dia 19/05.

Assim que o projeto chegou às mãos dos representantes das entidades integrantes do Fórum Unificado dos Servidores e Empregados Públicos Municipais, foram constatados em sua redação sérios erros e também lacunas que contrariavam algumas das questões negociadas com os representantes da PMF. Imediatamente, as presidentes do Sindifort, Nascelia Silva, e da ASIJF, Ana Miranda, representando o Fórum Unificado, passaram a atuar junto aos vereadores no sentido de apresentar emendas que corrigissem as falhas da mensagem, para que a Lei contemplasse

tudo que havia sido negociado.

Graças à ação enérgica do Sindifort, as isonomias não vinculadas ao salário mínimo também foram contempladas com o reajuste. Foram ainda corrigidos erros de redação na descrição da nova composição das matrizes salariais dos PCCS e garantido um prazo de 180 dias, a partir da publicação da Lei, para que os servidores que não optaram pelos planos de cargos possam fazê-lo.

O reajuste será implantado ainda na folha de pagamento do mês de maio/2011.

**Quem tem direito ao reajuste**

Será beneficiado todo o funcionalismo municipal, com exceção dos médicos do IJF, Procuradores do Município, servidores do Grupo Ocupacional TAAF (Tributação, Arrecadação, Auditoria e Fiscalização) e da Educação, que já foram contemplados em leis próprias de suas categorias, segundo a PMF. O Sindifort defende que

em respeito à data-base, o reajuste deveria beneficiar todos os servidores e empregados públicos.

O Projeto de Lei garante também o reajuste, no mesmo índice, da Vantagem Pessoal Reajustável (VPR) dos empregados públicos da EMLURB e servidores da Usina de Asfalto, do piso salarial dos garis da EMLURB e do salário base dos servidores das autarquias e fundações da PMF, bem como da verba de representação dos cargos comissionados.

Serão reajustados também as complementações judiciais e pisos profissionais não vinculados ao salário mínimo (isonomias salariais com nomenclatura de VPA, complemento judicial Sumov, entre outros).

**Reajuste poderia ser maior**

O reajuste de 6,3% foi um avanço, se comparado à proposta inicial de reajuste zero apresentada pela PMF na mesa de negociação.



Foi graças à nossa pressão organizada, através da deflagração do estado de greve e das paralisações que obrigaram a Prefeitura a mudar a proposta.

No entanto, o reajuste obtido ainda fica aquém daquele reivindicado pelos servidores, uma vez que só repõe a inflação dos últimos doze meses. Na pauta da Campanha Salarial pedimos reposição inflacionária de todo o período posterior à implantação dos PCCS mais ganho real, totalizando um índice de 18%.

Segundo estudo econômico realizado pelo Dr. Emerson Marinho, coordenador do curso de Economia da UFC e assessor econômico do Sindifort, não contestado pela PMF, o reajuste de 18% era não apenas justo, mas também perfeitamente possível, uma vez que ficaria dentro dos limites da Receita Corrente Líquida (despesas com pessoal) estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**ASSEMBLEIA GERAL UNIFICADA DA CAMPANHA SALARIAL**

**Dia 02/06 (5ª feira) às 8h30 no Paço Municipal**

# Prefeita tenta enganar educadores com Projeto de Lei do Piso

Chegou na Câmara Municipal na tarde do dia 19/05 Mensagem (Projeto de Lei 175/2011, de iniciativa do Executivo) criando novas tabelas salariais, revisando os vencimentos base dos educadores. A iniciativa da Prefeita quebrou o compromisso que havia assumido com o comando de greve dos professores, de que só mandaria a mensagem após discussão com a categoria.

Ao invés de acatar a determinação final do STF, a Prefeitura tenta mais uma manobra para não aplicar a Lei do Piso. O Projeto de Lei tem o claro objetivo de descumprir a lei 11738/2008 (Lei do Piso), prejudicando enormemente os profissionais do magistério graduados e pós-graduados.

De acordo com o PCCS-Educação, a tabela salarial é única para os diversos estágios da carreira, estabelecendo o nível médio como estágio inicial em uma progressão que vai da graduação a pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado - tabela 1). Agora, a Prefeitura pretende dividir o estágio inicial da carreira dos demais, quebrando a tabela do plano de cargos e desmembrando o nível médio dos demais níveis.

Com isso, na tabela do nível médio (tabela 2) são aplicados valores compatíveis com o valor do piso considerado pelo Ministério da Educação (R\$ 1.187,97), mas ao passar para a tabela referente aos níveis de graduação e pós-graduação (tabela 3) não são mais respeitadas os percentuais entre os níveis médio e de graduação existentes na tabela do PCCS em vigor. Em consequência os demais estágios também são prejudicados. Dessa forma, ao desconsiderar a formação em nível médio como estágio inicial da carreira, descaracteriza-se a proposta de Piso Nacional. O correto é um vencimento base para o estágio inicial, que, avance proporcionalmente para os demais estágios da carreira segundo previsto no PCCS.

Por exemplo, se o Projeto de Lei for aprovado do jeito que está, os professores graduados que deveriam receber R\$ 1.481,14 na primeira referência (tabela 4) receberão apenas R\$ 1.276,36 e assim por diante, chegando essa diferença no final da tabela a quase R\$ 700,00 no caso de jornada de 40h semanais. Na prática apenas os professores com formação de nível médio serão beneficiados, enquanto os demais praticamente não teriam ganho financeiro. Por isso, o desmembramento da tabela do PCCS-Educação é um golpe que não pode ser aceito.

## Piso rebaixado e Jornada desrespeitada

O projeto de Lei da Prefeita respeita apenas o que determina a Lei do Piso no que se refere à carga horária de 40 horas/semanais e a fixação da data-base do magistério em 1º de Janeiro. Deixa de cumprir a lei ao não determinar a reserva de 1/3 da jornada para atividades de planejamento e não considera a reivindicação dos professores de revisão do valor do Piso.

Segundo a CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação), o Ministério da Educação não vem observando o que determina o Art. 5º da Lei do Piso, que trata da revisão anual pelo percentual de crescimento do valor aluno/sala, acarretando um rebaixamento do salário base inicial da carreira do magistério. Segundo os cálculos da CNTE, o valor atualizado do piso deveria ser de R\$ 1.597,87. É a observação desse valor que os professores da rede municipal reivindicam em sua greve e que o Sindifort também apóia (Tabela 5).

O Sindifort foi a única entidade sindical a comparecer à audiência pública convocada pela OAB-CE no dia 19/05 para discutir a situação da greve dos professores da rede municipal de ensino de Fortaleza e a implantação do piso salarial. Durante a audiência, os representantes do sindicato apresentaram os argumentos para que a OAB-CE, através de sua Comissão de Educação e Cidadania possa ingressar com ação civil pública, a ser proposta contra o Estado e o Município, em conjunto com o Ministério Público, solicitando ao Poder Judiciário a efetivação da decisão do STF.

## Seguir na luta até o cumprimento total da Lei do Piso

Até o fechamento dessa edição, o Projeto de Lei da Prefeita não havia sido votado na Câmara Municipal.

O Sindifort conclama todo o magistério a pressionar os vereadores para derrotar a tentativa de desmembramento da tabela salarial do PCCS-Educação, garantindo a proporcionalidade existente entre todos os estágios da carreira, garantindo o pagamento do Piso e 1/3 da jornada para atividades de planejamento.

Vamos à luta, pois sem luta não há vitória!

Referência	Grupo Ocupacional Magistério				
	Nível de Classificação: Professor				
	Estágio de Carreira				
	Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
1	R\$ 1.003,65	R\$ 1.251,33	R\$ 1.561,29	R\$ 1.881,61	R\$ 2.187,63
2	R\$ 1.023,72	R\$ 1.276,36	R\$ 1.592,51	R\$ 1.919,24	R\$ 2.231,38
3	R\$ 1.044,20	R\$ 1.301,88	R\$ 1.624,36	R\$ 1.957,62	R\$ 2.276,01
4	R\$ 1.065,08	R\$ 1.327,92	R\$ 1.656,85	R\$ 1.996,78	R\$ 2.321,53
5	R\$ 1.086,38	R\$ 1.354,48	R\$ 1.689,99	R\$ 2.036,71	R\$ 2.367,96
6	R\$ 1.108,11	R\$ 1.381,57	R\$ 1.723,79	R\$ 2.077,45	R\$ 2.415,32
7	R\$ 1.130,27	R\$ 1.409,27	R\$ 1.758,26	R\$ 2.119,00	R\$ 2.463,57

Tabela única do PCCS da Educação, em vigor atualmente (Tab. 1)

Referência	Grupo Ocupacional Magistério				
	Nível de Classificação: Professor				
	Estágio de Carreira				
	Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
1	1187,97				
2	1211,73				
3	1235,96				
4	1260,68				
5	1285,90				
6	1311,61				
7	1337,85				
	1364,60				

Tabela desmembrada do nível médio do Projeto da Prefeitura (Tab. 2)

Referência	Grupo Ocupacional Magistério				
	Nível de Classificação: Professor				
	Estágio de Carreira				
	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado	
1	1276,36	1592,51	1919,24	2231,39	
2	1301,88	1624,36	1957,63	2276,01	
3	1327,92	1656,85	1996,78	2321,53	
4	1354,48	1689,99	2036,71	2367,96	
5	1381,57	1723,79	2077,45	2415,32	
6	1409,27	1758,26	2119,00	2463,57	

Tabela desmembrada dos níveis graduação e pós-graduação do Projeto da Prefeitura (Tab. 3)

Referência	Grupo Ocupacional Magistério				
	Nível de Classificação: Professor				
	Estágio de Carreira				
	Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
1	R\$ 1.187,97	R\$ 1.481,14	R\$ 1.848,02	R\$ 2.227,16	R\$ 2.589,39
2	R\$ 1.211,73	R\$ 1.510,76	R\$ 1.884,98	R\$ 2.271,71	R\$ 2.641,18
3	R\$ 1.235,95	R\$ 1.540,98	R\$ 1.922,68	R\$ 2.317,14	R\$ 2.694,00
4	R\$ 1.260,68	R\$ 1.571,79	R\$ 1.961,13	R\$ 2.363,48	R\$ 2.747,88
5	R\$ 1.285,90	R\$ 1.603,23	R\$ 2.000,35	R\$ 2.410,75	R\$ 2.802,84
6	R\$ 1.311,61	R\$ 1.635,67	R\$ 2.039,66	R\$ 2.459,07	R\$ 2.858,22
7	R\$ 1.337,85	R\$ 1.668,11	R\$ 2.079,00	R\$ 2.507,30	R\$ 2.913,60

Tabela única do PCCS da Educação corrigida conforme valor do Piso estabelecido pelo Min. da Educação (Tab. 4).

Referência	Grupo Ocupacional Magistério				
	Nível de Classificação: Professor				
	Estágio de Carreira				
	Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
1	R\$ 1.597,87	R\$ 1.992,19	R\$ 2.485,66	R\$ 2.995,63	R\$ 3.482,84
2	R\$ 1.629,83	R\$ 2.032,04	R\$ 2.535,37	R\$ 3.055,54	R\$ 3.552,50
3	R\$ 1.662,42	R\$ 2.072,68	R\$ 2.586,08	R\$ 3.116,65	R\$ 3.623,55
4	R\$ 1.695,67	R\$ 2.114,13	R\$ 2.637,80	R\$ 3.178,99	R\$ 3.696,02
5	R\$ 1.729,59	R\$ 2.156,62	R\$ 2.690,00	R\$ 3.242,57	R\$ 3.769,54

Tabela única do PCCS da Educação corrigida conforme valor do Piso defendido pela CNTE e Sindifort. Esta deveria ser a ser encaminhada pela Prefeitura (Tab. 5).

Devido ao espaço, reproduzimos parte das tabelas que podem ser vistas por completo estão no site [www.sindifort.org.br](http://www.sindifort.org.br)

## Expediente Boletim do Fórum Unificado dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Fortaleza

Publicação das entidades integrantes do Fórum Unificado dos Servidores e Empregados Públicos Municipais: Sind. dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza (SINDIFORT) / Sind. dos Trabalhadores da EMLURB (SINDILURB) / Sind. dos Fazendários do Município de Fortaleza (SINDIFAM) / Sind. dos Auditores de Tributos do Município de Fortaleza (SINDIAUDIF) / Sind. dos Odontologistas do Ceará (SINDIODONTO) / Sind. dos Assistentes Sociais do Estado do Ceará (SASEC) / Sind. dos Enfermeiros do Estado do Ceará (SENECE) / Sind. dos Médicos Veterinários do Ceará (SINDIVET) / Sind. dos Psicólogos do Estado do Ceará (PSINDICE) / Sind. dos Farmacêuticos no Estado do Ceará (SINFARCE) / Sind. dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Ceará (SINDSAUDE-CE) / Sind. dos Servidores da Carreira da Segurança Pública do Município de Fortaleza (SINGMEF) / Sind. dos Guardas Municipais do Estado do Ceará (SINGMEC) / Associação dos Servidores do Instituto José Frota (ASIJF) / Associação dos Servidores do Instituto de Pesos e Medidas (ASPEM) / Associação dos Servidores Inativos do Município de Fortaleza (ASIMFOR). Coordenação do Fórum: SINDIFORT. Jornalistas responsáveis: Haroldo Barbosa (MT 2034/CE) e Afrânio Castelo (MT 2041/CE). Estagiário de comunicação: Átila Varela. Edição fechada em 19/05/2011. Fotos: Roberto Rubens/arquivo. Tiragem: 10.000 exemplares.